LEI Nº 1.423, DE 18 DE ABRIL 2018

"*Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica.*"

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas existentes no Loteamento Jardim Iracema situado neste Município, ainda sem denominação doravante passarão a ter as seguintes denominações:

I – A Rua 01 que se inicia na Avenida 01 e finaliza na Rua 04, passa-se a denominar Rua Antônio Francisco Urbano;

II – A Rua 04 que se inicia na Rua 01, e finaliza na rua 02, passa-se a denominar Rua Josefina Pereira da Costa;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PERCIANI GALAVERNA
Diretor de Administração